

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 2 DE MAIO DE 2017

NÚMERO 7.120

MESA

Silvio Dreveck
PRESIDENTE

Aldo Schneider
1º VICE-PRESIDENTE

Mário Marcondes
2º VICE-PRESIDENTE

Kennedy Nunes
1º SECRETÁRIO

Dirce Heiderscheidt
2ª SECRETÁRIA

Ana Paula Lima
3ª SECRETÁRIA

Maurício Eskudlark
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**
Líder: Mauro de Nadal

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR
PP, PR, PSB**
Líder: José Milton Scheffer

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**
Líder: Dóia Guglielmi

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL
Líder: Cesar Valduga

PARTIDO SOCIAL CRISTÃO
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**
Líder: Rodrigo Minotto

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
José Nei A. Ascari
Darci de Matos
Dirceu Dresch
João Amin
Marcos Vieira
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Manoel Mota
Milton Hobus
Cesar Valduga
Valdir Cobalchini
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente
José Milton Scheffer - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Dóia Guglielmi
Manoel Mota
Gabriel Ribeiro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Dirceu Dresch
Manoel Mota
Fernando Coruja
Jean Kuhlmann
Altair Silva

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente
Serafim Venzon - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Antonio Aguiar
Romildo Titon
Cleiton Salvaro
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Manoel Mota
Gelson Merisio
Altair Silva
Marcos Vieira

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Milton Hobus
Gabriel Ribeiro
José Milton Scheffer
Patricio Destro
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente
Mauro de Nadal - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Dóia Guglielmi
Valdir Cobalchini
Pe. Pedro Baldissera
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente
Dirceu Dresch - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Jean Kuhlmann
Nilso Berlanda
Dóia Guglielmi
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Mauro de Nadal
Neodi Saretta
João Amin
Dóia Guglielmi
Cesar Valduga

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente
Luciane Carminatti
Fernando Coruja
Gelson Merisio
Ismael dos Santos
Altair Silva
Cleiton Salvaro
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente
Cesar Valduga - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Dirceu Dresch
Nilso Berlanda
Marcos Vieira

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente
Ricardo Guidi - Vice-Presidente
Manoel Mota
Dirceu Dresch
Patricio Destro
Serafim Venzon
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente
Antonio Aguiar
Serafim Venzon
Ricardo Guidi
Natalino Lázare
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente
Darci de Matos
Romildo Titon
Manoel Mota
Altair Silva
Dóia Guglielmi

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Antonio Aguiar - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Serafim Venzon
Fernando Coruja
Dalmo Claro
Cesar Valduga

COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente
Milton Hobus - Vice-Presidente
Fernando Coruja
Romildo Titon
Pe. Pedro Baldissera
Serafim Venzon
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente
Ismael dos Santos - Vice-Presidente
Valdir Cobalchini
Fernando Coruja
Neodi Saretta
Nilso Berlanda
Narcizo Parisotto

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Narcizo Parisotto
Serafim Venzon
Romildo Titon
Dalmo Claro
Natalino Lázare

<p>DIRETORIA LEGISLATIVA</p> <p>Coordenadoria de Publicação: Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário: Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</p> <p>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: Responsável pela impressão.</p>	<p>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</p> <hr/> <p>EXPEDIENTE</p> <hr/>  <p>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI NESTA EDIÇÃO: 16 PÁGINAS TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</p>	<p>ÍNDICE</p> <p>Plenário Ata da 033ª Sessão Ordinária realizada em 27/04/2017 2</p> <p>Atos da Mesa Atos da Mesa 3</p> <p>Publicações Diversas Atas de Comissões Permanentes..... 4 Aviso de Julgamento de Habilitação de Concorrência .. 7 Aviso de Resultado 8 Extratos..... 8 Portarias..... 9 Projetos de Lei 11 Projeto de Lei Complementar... 16 Projeto de Resolução 16</p>
--	--	---

P L E N Á R I O

ATA DA 033ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dirceu Dresch - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascari - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Serafim Venzon - Silvio Dreveck.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Mário Marcondes
Dirce Heiderscheidt

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI (Oradora) - Como presidente da Comissão de Cultura e Desporto, aborda a interdição de sete escolas estaduais, nas cidades de Sombrio e Balneário Gaivotas. Declara que há aproximadamente 40 dias, perto de 3500 estudantes e cerca de 300 professores estão sem aula por

conta da interdição do Ministério Público, devido a várias situações infraestruturais, problemas de acessibilidade e segurança.

Cita o caso da escola Catulo da Paixão Cearense, onde os alunos foram realocados a outro espaço que também foi interditado. Perante a situação, o secretário da Agência de Desenvolvimento Regional de Araranguá informa que até segunda-feira deve ser publicado o edital para a reforma completa. Alerta que a situação é gravíssima e não pontual, pois, percorreu todas as regiões visitando escolas e constatou situação semelhante, o que significa que se o Ministério Público agir da mesma forma, mais de mil escolas serão interditadas.

Registra que houve grande mobilização de professores, pais e vereadores dos dois municípios, bem como lideranças que solicitaram a realização de uma audiência pública. Na ocasião, foi possível demonstrar não só a gravidade, mas também chamar à responsabilidade da secretaria de educação, pois a negligência é visível.

A comissão de Educação alude o tema por denúncias que estão sendo feitas, e mostra que não há acompanhamento permanente nas questões de alvarás de licença e funcionamento, limpeza da caixa d'água e fossas.

Argumenta ainda a importância da política, porque no Parlamento dá-se voz aos

problemas da sociedade. Finaliza afirmando que cobrará do estado, da secretaria de Educação de fato o que rege a Constituição.

Deputado Dirceu Dresch (Aparteante) - Parabêniza a deputada pelo pronunciamento, evidenciando que a situação é resultado de negligência e falta de gestão. Lamenta que isto aconteça em Santa Catarina, que é citada como exemplo para o Brasil em Educação. Cobra atitude do governo do estado. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADO DIRCEU DRESCH (Orador) - Comenta a aprovação do texto base da reforma trabalhista na Câmara dos Deputados, no dia anterior, destacando que 296 deputados federais votaram a favor do projeto e 177 votaram contra. Relata o nome de alguns dos deputados catarinenses que tiveram a coragem de votar contra a destruição das leis trabalhistas de proteção aos trabalhadores brasileiros: Carmem Zanotto, Décio Lima, Esperidião Amin, Geovânia de Sá, Jorge Boeira e Pedro Uczai. Lamenta a posição dos deputados que votaram a favor da proposta, indo contra os trabalhadores catarinenses, citando os deputados Valdir Colatto e Marco Tebaldi.

Destaca que apenas os partidos PT, PSB, PDT, Solidariedade, PCdoB, PSOL, Rede e PMB orientaram suas bancadas a votar contra o texto apoiado pela base governista de Michel Temer. Afirma que a referida reforma trabalhista irá fragilizar as relações de trabalho, prejudicando

os trabalhadores, e transformará o Brasil num país mais injusto ainda, onde poucos têm muitos e milhões de brasileiros vivem na pobreza.

Considera importante que a sociedade acompanhe o que está ocorrendo no país, enfatizando que há um grande golpe em curso contra os trabalhadores e contra as riquezas naturais do Brasil. Frisa a importância da greve geral anunciada para o dia 28 próximo para que se possa reverter as propostas do governo atual, que poderão trazer um impacto negativo na vida dos brasileiros. *[Taquígrafa: Cristiany]*

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Orador) - Reporta-se, mais uma vez, à questão da ANTT na tentativa de criar praça de pedágio no município de São João do Sul, sem ouvir a comunidade local e a população catarinense de um modo geral, pois o dinheiro arrecadado seria para melhorias das rodovias do estado de Rio Grande do Sul. Ao mesmo tempo, se mostra contente com a decisão da mencionada agência de não seguir em frente nessa empreitada descabida, afirmando que Santa Catarina tem parlamentares estaduais e federais e os senadores que se importam com as pessoas, pois é um estado diferenciado.

Faz referência a obras realizadas pela empresa Autopista Litoral Sul nos vários acessos municipais que compreendem o entorno da BR-101, argumentando que as medidas causam transtornos aos moradores e prejuízos econômicos, como é o caso de Tijucas, que não consultaram os gestores municipais.

Demonstra sua indignação em relação à situação da Expressa Sul, no que se refere ao contorno viário, da Grande Florianópolis - exemplificando as lombadas eletrônicas que acabam ocasionando mais congestionamento -, mencionando a necessidade de agilização nas obras de acesso à ilha.

Deputado Nilso Berlanda (Aparteante) - Comunga com a fala do deputado ao comentar reunião ocorrida, em Tijucas, com empresários por desentendimento com a Autopista Litoral Sul.

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT (Presidente) - Parabeniza o deputado pelo tema abordado, mostrando que todos os parlamentares do Legislativo catarinense sensibilizam-se com a situação e sugere a realização de um movimento político forte para se obtenham soluções no trânsito da Grande Florianópolis. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Partidos Políticos

Partido: PT

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Oradora) - Relata o momento político que está vivendo o país com o governo golpista de Michel Temer e sua equipe, destacando que estão destruindo todas as conquistas do

trabalhador, principalmente com relação às leis trabalhistas. Aponta que, infelizmente a ordem no Congresso Nacional e da maioria do governo, é apressar a votação das pautas antipopulares para mostrar à elite econômica do país, que mesmo o Congresso estando desmoralizado, ele é funcional e deve ser preservado. Também critica os deputados e senadores do estado catarinense que estão ajudando a rasgar e colocar no lixo a carteira de trabalho dos brasileiros.

Apela à população do Brasil para participar da greve geral, dia 28 de abril, sexta-feira, para o povo mostrar a sua força, porque a cada dia mais aparece a ousadia dos que estão comandando o poder, estão levando o Brasil para a beira do abismo. Convoca o povo a comparecer a mobilização, alertando que será um dia fundamental para dar o recado ao atual presidente do país. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

Ordem do Dia

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Dá início à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s.: 0012/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; 0015/2017, de autoria de deputado Cesar Valduga; 0121/2016, de autoria do deputado Cleiton Salvaro; 0188/2016, de autoria do deputado Valmir Comin; 0210/2016 e 0211/2016, de autoria do deputado Gean Loureiro; e também ao Projeto de Lei Complementar n. 0038/2010, de autoria do deputado Antônio Aguiar.

Comunica, também, que a comissão de Constituição de Justiça apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0005/2017, 0007/2017 e 0180/2016.

Igualmente, comunica, que a comissão de Educação, Cultura e Desporto apresentou parecer favorável aos Ofícios n.s.: 0004/2016 e 0517/2015.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 0034/2017, de autoria do deputado Mauro de Nadal.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 0071/2017, de autoria do deputado Altair Silva.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 0394/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Votação da Redação Final do Projeto de Lei n. 0400/2016, de autoria do deputado Maurício Eskudlark.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado

Pedido de Informação n. 0036/2017, de autoria da deputada Luciane Carminatti, a ser enviado aos Secretários da Infraestrutura e da Fazenda, solicitando informações referentes a participação do Poder Executivo Estadual na elaboração do projeto e execução da obra do contorno rodoviário leste do município de Chapecó.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s.: 0379/2017, de autoria do deputado João Amim; 0380/2017, de autoria do deputado Natalino Lázare; 0381/2017, de autoria da deputada Ana Paula Lima; 0382/2017, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera; 0383/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; e 0384/2017, de autoria do deputado Dirceu Dresch.

Esta Presidência comunica também que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s.: 0271/2017, de autoria do deputado Neodi Saretta; e 0272/2017, 0273/2017 e 0274/2017 de autoria do deputado Cesar Valduga.

Finda a pauta da Ordem do Dia.

Suspende a sessão, por até dez minutos, para manifestação do prefeito municipal de Videira, sr. Dorival Borga, e na sequência o sr. deputado Natalino Lázare, ambos para tecerem considerações acerca do Colégio e Hospital Salvadoriano desse município.

Explicação Pessoal

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES (Presidente) - Reabre a sessão e passa à Explicação Pessoal e, não havendo oradores inscritos a fazer uso da palavra, encerra-a, convocando outra, ordinária, para a semana subsequente, à hora regimental. *[Taquígrafa: Sara]*,

ATOS DA MESA

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 298, de 02 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR VLADIMIR VALDEMIRO FERREIRA, matrícula nº 3080, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Execução Orçamentária, código PL/DAS-6, do Quadro de

Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (DF - Coordenadoria de Execução Orçamentária).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente

Deputado Kennedy Nunes - Secretário

Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 299, de 02 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0519/2017,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO à servidora **LUCIANE DUTRA MEURER**, matrícula nº 2201, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-50, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento) do valor da diferença entre o vencimento do cargo de provimento efetivo e o de comissão, código PL/DAS-6; 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5; e 56,67% (cinquenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-3, que adicionado aos 40% (quarenta por cento) do valor da função de Adjunto de Gabinete, código PL/CAS-3, atualmente correlacionado com a de nível PL/FC-3, concedido pela Resolução nº 1038/1991, de 21/5/1991, totalizam 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 300, de 02 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 498/2017,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **FABIANO AUGUSTO FERNANDES KRIEGER**, matrícula nº 1843, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-65, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

100%(cem por cento) do valor da função de confiança,

código PL/FC-5, mediante substituição dos percentuais da estabilização precedente concedida pela Resolução nº 1203/1991, de 13/6/1991, totalizando 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 301, de 02 de maio de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 428/2017,

RESOLVE: *com fundamento no art. 26 c/c art. 20 incisos II e IV da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com a redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, e observada a Resolução nº 002/2004, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE EXERCÍCIO ao servidor **JOSE LUCIO BUCHELE**, matrícula nº 295, ocupante do cargo de Consultor Legislativo II, código PL/ASI-70, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, correspondente a:

100%(cem por cento) do valor da função de confiança, código PL/FC-5, mediante substituição dos percentuais da estabilização precedente concedida pela Resolução nº 596/1985, de 4/11/1985, totalizando 100% (cem por cento).

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia financeira a contar do Ato de dispensa da função de confiança, pois o benefício não é cumulativo.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente
Deputado Kennedy Nunes - Secretário
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, em cumprimento aos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, sob a Presidência do Senhor Deputado Jean Kuhlmann, os Deputados Membros da Comissão de Constituição e Justiça: Darci de Matos, João Amin, José Nei Ascari, Mauro de Nadal, Marcos Vieira, Rodrigo Minotto e Valdir Cobalchini. O presidente comunicou a ausência do Deputado Dirceu Dresch e a presença da Deputada Luciane Carminatti que o substituiu. Havendo quorum regimental, o presidente deu início aos trabalhos e submeteu à apreciação a Ata da 7ª Reunião Ordinária da comissão, que posta em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente abriu a palavra aos membros, obedecendo a ordem de chegada, para iniciar a apreciação de matérias. O SENHOR DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0099.6/2017, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que institui o Programa de Conscientização e Esclarecimento sobre a Importância da Vacinação contra o Papiloma Vírus Humano - HPV, nas escolas da rede pública e privada no âmbito do Estado de Santa Catarina. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0091.9/2017, de autoria do Deputado Ricardo Guidi, que altera a Lei nº 5.684, de 1980, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte intermunicipal de passageiros e dá outras providências", para estabelecer normas de segurança e de conforto aos passageiros. Requereu diligenciamento ao Departamento de Transportes e Terminais do Estado de Santa Catarina (DETER), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0100.4/2017, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que dispõe sobre as formas de cancelamento automático de serviços prestados de forma contínua, relacionadas aos direitos do

consumidor. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e ao PROCON-SC, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0107.0/2017, de autoria do Deputado Mario Marcondes, que determina o registro e a identificação eletrônica de equinos, muare e asininos por seus proprietários, de modo controlar e punir o abandono de animais em vias públicas, áreas ou parques. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), Polícia Militar Ambiental e Conselho Estadual do Meio Ambiente, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PLC/0012.0/2017, de autoria do Deputado Mauro de Nadal, que altera a Lei Complementar nº 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O SENHOR DEPUTADO JOÃO AMIN COLOCOU PARA APRECIÇÃO A SEGUINTE MATÉRIA: PLC/0024.4/2016, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que revoga o inciso II do art. 105 da Lei nº 6.218, de 1983, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências". Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Darci de Matos. O SENHOR DEPUTADO MARCOS VIEIRA COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: PLC/0038.0/2010, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que acrescenta o § 7º ao art. 113 da Lei nº 6.218, de 1983, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0328.0/2016, de autoria do Deputado João Amin, que declara de utilidade pública o Instituto Bem Viver, de São José. Exarou parecer favorável à matéria nos termos da Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0140.1/2016, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que declara de utilidade pública o Grupo de Apoio aos Familiares de Desaparecidos (GAFAD), de Florianópolis. Exarou parecer favorável à matéria nos termos da Emenda Aditiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0121.9/2016,

de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, que determina a fixação de placa informativa para divulgar o contato telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado e adota outras providências. Exarou parecer pela rejeição da matéria sugerindo sua transformação em Indicação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0362.2/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que determina a obrigatoriedade de comercialização ou disponibilização de bebidas dietéticas em eventos esportivos e "shows" culturais ou esportivos voltados ao público em geral e nos locais dos eventos. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Rodrigo Minotto; PL./0388.1/2016, de autoria do Deputado Patricio Destro, que dispõe sobre a proteção às gestantes participantes de concursos públicos realizados no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch à pedido da Deputada Luciane Carminatti e ao Deputado Rodrigo Minotto; PL./0390.6/2016, de autoria do Deputado Cleiton Salvaro, que declara de utilidade pública a Associação Voz do Gueto, do Município de Criciúma. Exarou parecer favorável à matéria nos termos da Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0364.4/2016, de autoria do Deputado Luiz Fernando Vampiro, que dispõe sobre o dever de os supermercados e os estabelecimentos congêneres, localizados no Estado de Santa Catarina, adaptarem os carrinhos de compras para atender às necessidades das crianças com deficiência ou mobilidade reduzida. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch à pedido da Deputada Luciane Carminatti, ao Deputado José Nei Ascari e ao Deputado Valdir Cobalchini; OF./0180.5/2016, de autoria da Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública a Sociedade Alfa Gente, de Florianópolis. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: PLC/0014.2/2016, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que altera a redação do art. 2º da Lei Complementar nº 188, de 1999, que dispõe sobre o Fundo de Reaparelhamento da Justiça (FRJ) e adota outras providências. Houve devolução de vista do Deputado Dirceu Dresch através da Deputada Luciane Carminatti que requereu diligenciamento, pedido este que não foi acatado pelo relator e por ter precedência seu parecer favorável à matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por maioria com votos contra da Deputada Luciane Carminatti e do Deputado Valdir Cobalchini; PLC/0006.2/2017, de autoria da Defensoria Pública, que altera a Lei Complementar nº 684, de 2016, que dispõe sobre o Fundo de Acesso à Justiça (FAJ) e estabelece outras providências. Houve devolução de vista do Deputado João Amin que requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da Casa Civil, Tribunal de Justiça e Ministério Público, pedido este que foi acatado pelo relator que mudou seu parecer de favorável para diligenciamento aos referidos órgãos, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; MPV/00210/2017, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 260, de 2004, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e do art. 21, § 2º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências, e o art. 19 da Lei Complementar nº 323, de 2006, que estabelece Estrutura de Carreira, reestrutura o sistema de remuneração e dispõe sobre o regime disciplinar dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde e estabelece outras providências. Houve devolução de vista coletiva com manifestação verbal da Deputada Luciane Carminatti que demonstrou preocupação por este tema ser tratado por meio de medida provisória e ressaltou que no seu entendimento o mais adequado seria o uso de projeto de lei complementar, o parecer do relator pela admissibilidade total da matéria foi posto em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade com abstenção da Deputada Luciane Carminatti. O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0549.0/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que institui o "Auxílio Natureza" destinado às famílias atingidas por desastres ambientais no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Darci de Matos; PL./0188.6/2016, de autoria do Deputado Valmir Comin, que institui a Central de Inclusão Social para pessoas em situação de rua. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade com abstenção da Deputada Luciane Carminatti; PL./0210.9/2016, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro do grupo sanguíneo e fator RH nos uniformes de todos os alunos matriculados nas escolas da rede pública e privada no Estado

de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contra do Deputado Rodrigo Minotto; PL./0012.5/2017, de autoria do Deputado Neodi Saretta, que dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de banheiros químicos nas praias e locais de eventos públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contra da Deputada Luciane Carminatti; PL./0015.8/2017, de autoria do Deputado Cesar Valduga, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) a produtos alimentícios industrializados que tenham como consumidor as pessoas com diabetes. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por maioria com voto contra da Deputada Luciane Carminatti; PL./0077.0/2017, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóvel no Município de Florianópolis. (construção sede administrativa do BRDE). Exarou parecer favorável a matéria nos termos da Emenda Modificativa, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch a pedido da Deputada Luciane Carminatti. O SENHOR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0108.1/2017, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, que reconhece o Município de Lebon Régis como a Cidade Coração do Contestado. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0211.0/2016, de autoria do Deputado Gean Loureiro, que institui o uso de precatórios como títulos aptos a suprir as garantias contratuais exigidas em contratos administrativos no Estado de Santa Catarina, para efeitos do que determina o art. 56, inciso I, § 1º da Lei federal nº 8.666, de 1993. Exarou parecer pela rejeição da matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade com abstenção da Deputada Luciane Carminatti; PL./0239.0/2016, de autoria do Deputado Roberto Salum, que estabelece critérios sobre o sistema de transparência na distribuição de vagas na educação pública do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da casa Civil e Secretaria de Estado da Educação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0220.0/2016, de autoria da Deputada Dirce Heiderscheidt, que dispõe sobre a instalação, nas rodovias estaduais, de placas de sinalização informando sobre a obrigatoriedade de utilização de farol aceso em luz baixa durante o dia. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da casa Civil e Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA-SC), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0173.0/2016, de autoria do Deputado Fernando Coruja, que estabelece data para entrega do relatório quadrimestral de prestação de contas da Secretaria de Estado da Saúde e adota outras providências. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da casa Civil e Secretaria de Estado da Saúde, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. PL./0226.6/2016, de autoria do Deputado Antonio Aguiar, que dispõe sobre o direito à continuidade no fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora habitada por pessoa com doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requer o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que exijam o consumo de energia elétrica. Requereu diligenciamento à Secretaria de Estado da casa Civil e Centrais Elétricas de Santa Catarina (Celesc), que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. A SENHORA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI COLOCOU PARA APRECIÇÃO AS SEGUINTE MATÉRIAS: OF./0005.2/2017, de autoria de Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down (ADESD), de Joinville. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; OF./0007.4/2017, de autoria de Entidade Social, que solicita a alteração da Lei que declarou de utilidade pública a Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãs São Vicente de Paula, de Florianópolis. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O SENHOR DEPUTADO JEAN KUHLMANN COLOCOU PARA APRECIÇÃO EXTRAPAUTA A SEGUINTE MATÉRIA: PLC/0005.1/2017, de autoria da Mesa, que altera a Resolução nº 001, de 2006, que dispõe sobre a organização administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e a Resolução nº 002, de 2006, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, o Plano de Carreira, os cargos, as classes de cargos, as funções de confiança e as atribuições dos servidores da ALESC, ambas convalidadas pela Lei Complementar nº 642, de 2015, e adota outras providências. Exarou parecer favorável a matéria na forma da Emenda Substitutiva Global, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch a pedido da Deputada Luciane Carminatti. O SENHOR DEPUTADO MAURO DE NADAL COLOCOU PARA

APRECIÇÃO EXTRAPAUTA A SEGUINTE MATÉRIA: PL./0109.2/2017, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Joaçaba. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O SENHOR DEPUTADO VALDIR COBALCHINI COLOCOU PARA APRECIÇÃO EXTRAPAUTA A SEGUINTE MATÉRIA: PL./0060.2/2017, de autoria do Deputado Valdir Cobalchini, que altera os incisos 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009. Devolveu vista com voto favorável, houve devolução de vista do Deputado Dirceu Dresch sem manifestação ao parecer favorável com Emenda Substitutiva Global do relator Deputado Jean Kuhlmann, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; O SENHOR DEPUTADO DARCI DE MATOS COLOCOU PARA APRECIÇÃO EXTRAPAUTA AS SEGUINTE MATÉRIAS: PL./0105.9/2017, de autoria do Deputado João Amin, que dispõe sobre a transferência simbólica da Capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Chapecó. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; PL./0224.4/2015, de autoria do Deputado Gelson Merisio, que reconhece o Município de Joinville como a Capital Econômica de Santa Catarina. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Valdir Cobalchini e ao Deputado José Nei Ascarí; PEC/0003.1/2011, de autoria do Deputado Pe. Pedro Baldissera e outro(s), que revoga o art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch a pedido da Deputada Luciane Carminatti; PEC/0001.0/2017, de autoria do Deputado Kennedy Nunes e outro(s), que dá nova redação ao art. 195 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para alterar o período de recebimento de subsídio mensal dos titulares do cargo de Governador que o tenham exercido em caráter permanente. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão, foi concedida vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch a pedido da Deputada Luciane Carminatti; A SENHORA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI COLOCOU PARA APRECIÇÃO EXTRAPAUTA A SEGUINTE MATÉRIA: PL./0307.6/2016, de autoria do Deputado Gabriel Ribeiro, que dispõe sobre o cardápio da merenda escolar, de acordo com as especificidades climáticas de cada região, nas escolas da rede pública do Estado de Santa Catarina. Exarou parecer favorável à matéria, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e dos demais presentes e encerrou a presente reunião, da qual, eu Robério de Souza, Chefe de Secretaria da Comissão, lavrei esta Ata que, após lida e aprovada por todos os membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Sala de Reunião das Comissões, 25 de abril de 2017

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezessete, sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira, reuniram-se os Deputados membros da Comissão de Finanças e Tributação: Antonio Aguiar, Fernando Coruja, Gabriel Ribeiro, José Milton Scheffer, Milton Hobus, Patrício Destro e Rodrigo Minotto. A Deputada Luciane Carminatti foi substituída pelo Deputado Dirceu Dresch. Aberto os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 3ª reunião ordinária, que em votação, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou a palavra aos Senhores Deputados para relatarem as matérias em pauta: o Deputado Milton Hobus relatou o PL./0067.9/2017 que autoriza a doação de imóvel no Município de Rio do Campo (instalação creche municipal), seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Antonio Aguiar relatou o PL./0039.5/2016 que torna obrigatória a divulgação de mensagem relativa a cirurgia plástica reconstrutiva de mama, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado Antonio Aguiar devolveu sem manifestação seu pedido de vista ao PLC/0007.3/2016, concordando portanto com o relator o Deputado Fernando Coruja, posto em votação foi aprovado por unanimidade. O Deputado José Milton Scheffer relatou o PL./0383.7/2016 que estabelece a obrigatoriedade de colocação em obra pública estadual paralisada de placa contendo exposição dos motivos da interrupção, seu parecer foi favorável ao projeto, posto em discussão foi cedido vista em gabinete aos Deputados Fernando Coruja e Antonio Aguiar. O Deputado Gabriel Ribeiro relatou o PL./0577.4/2015, que altera a ementa e o art. 1º, da Lei nº 12.282, de 2002, que dispõe

sobre o fornecimento de alimentos orgânicos na merenda escolar nas unidades educacionais do Estado de Santa Catarina, seu parecer foi favorável a matéria com emenda Substitutiva global, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Os Deputados Rodrigo Minotto, Patrício Destro, Gabriel Ribeiro Antonio Aguiar e José Milton Scheffer devolveram seu votos vistas a MPV/00208/2017 favoráveis ao parecer do relator, Deputado Milton Hobus, com emendas aditiva e modificativa. O Deputado Fernando Coruja foi contrário ao parecer do relator. O Deputado Dirceu Dresch apresentou seu voto vista contrário ao parecer do relator, posto em votação a matéria foi aprovada por maioria com voto contrário dos Deputados Dirceu Dresch e Fernando Coruja e abstenção do Deputado Marcos Vieira, com conversão de lei ordinária. O Deputado José Milton Scheffer relatou a MPV/00209/2017, que altera a Lei Complementar nº 381, de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual, seu parecer foi favorável a medida, posta em discussão foi cedido vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, onde para constar eu, Vilson Elias Vieira Chefe de Secretaria, lavrei a presente Ata que, após ser lida e aprovada por todos os Membros da Comissão, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia.

Sala das Comissões, vinte e seis de abril de dois mil e dezessete.

Deputado MARCOS VIEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às doze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Vadir Cobalchini e com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos Senhores Deputados: João Amin, Neodi Saretta e Ricardo Guidi. Justificaram ausência os senhores Deputados Cesar Valduga, Mauro de Nadal e Dóia Guglielmi. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os senhores Deputados. Ato contínuo apresentou a sinopse da seguinte correspondência recebida: OF 108/2017, da FECAM, "solicitando audiência com a Comissão de Turismo e Meio Ambiente desta Casa, para discussão de assunto de interesse de ambas entidades, acerca do licenciamento ambiental para extração da lavra a céu aberto por escavação." Após deliberação, o colegiado decidiu realizar a audiência na próxima reunião da Comissão. Ato contínuo, leu correspondência da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo do Senado Federal, encaminhando relatório realizado por aquela Comissão, conduzido pelo Senador Wellington Fagundes, referente à avaliação do Plano de Desenvolvimento da Aviação Regional - PADR, política pública do governo federal. O presidente informou ainda sobre recebimento através da Ouvidoria desta Casa Legislativa, enviado pelo senhor Thomas Jefferson Pinto, informando que avisou "três vezes ao MP e FATMA que as algas tóxicas deixadas pela criação irregular de mariscos e despejo de esgoto no litoral causavam o crescimento da população de águas vivas. Destacou ainda que as prefeituras devem adequar o despejo de esgoto caseiro e que pela legislação não pode ser feito em cursos de água ou mares". Ato contínuo foi votada e aprovada pela Comissão a realização de seminário solicitado através de ofício enviado pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, "convidando a Comissão de Turismo e Meio Ambiente para ser coorganizadora do 1º Evento do Sul do País para discutir e debater a Nova Lei geral de Licenciamento Ambiental que está em tramitação no Congresso Nacional." O evento acontecerá no dia 06, 07 e 08 de junho do corrente ano. Dando continuidade, o senhor presidente passou à Ordem do dia, passando a palavra ao senhor Deputado João Amin, que relatou Projeto de Lei nº 0009.0/2016, de autoria do senhor Deputado Patrício Destro, que "Reconhece o Município de Bombinhas como Capital Catarinense do Mergulho Ecológico". Posto em votação foi aprovado por unanimidade nos termos de Emenda Substitutiva global. Com a palavra, o senhor Deputado João Amin, solicitou agendamento de reunião com o Trade Turístico e presença da Associação Brasileira da Indústria de Hotéis de Santa Catarina- ABIH e Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL, além de associações turísticas, que após discussão foi aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Caroline Cristina Cardoso Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Valdir Cobalchini

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às onze horas, na Sala de Reunião das Comissões, sob a presidência do Senhor Deputado Valdir Cobalchini e com amparo nos artigos 131 e 134 do Regimento Interno, foram abertos os trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Turismo e Meio Ambiente, referente à 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura. Foram registradas as presenças dos Senhores Deputados: João Amin, Neodi Saretta, Cesar Valduga e Dóia Guglielmi. Justificaram ausências os senhores Deputados: Ricardo Guidi e Mauro de Nadal. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente deu início à reunião cumprimentando todos os senhores Deputados e demais convidados. Ato contínuo, o senhor Presidente convidou para compor a mesa o presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, senhor Alexandre Waltrick; colaboradora da área de competitividade industrial da FIESC, a senhora Fabiane Nóbrega, neste ato representando o presidente daquela Instituição; além da prefeita de São Cristóvão do Sul e segunda vice-presidente da Federação Catarinense de Municípios - FECAM, senhora Sissi Blind. A seguir, o senhor Presidente registrou a presença do senhor Marcos Dagoberto Cardoso Delavi, assessor Jurídico do Ministério Público de Santa Catarina, de prefeitos, de presidentes de Associações, representantes de Entidades de Municípios e demais autoridades. Dando continuidade, o senhor Presidente informou sobre esta reunião ampliada, solicitada pela Federação Catarinense de Municípios - FECAM, para que se pudesse tratar assuntos decorrentes de projeto de lei desta Casa. Explicou ainda, que a lei de número 17.083 de 2017 dispensa o licenciamento para Pedreiras e Cascalheiras quando para uso Público, desde que em áreas rurais. Informou que a lei é mais abrangente, e em conversa com técnicos da FATMA, que consultou o Ministério Público, elaborou-se um novo Projeto de Lei, de número 060, no sentido de que se limitasse a extração para 80 mil metros cúbicos ao ano e se dispensasse a licença apenas para fins não comerciais. Destacou ainda que seria necessário apresentar EIA e RIMA para extrações acima de 80 mil metros cúbicos e fez um breve histórico de outras leis que tratam de assuntos semelhantes. Fez referência ao projeto de lei apresentado pelo Deputado José Nei Ascari, nº 16.896 de março de 2016, que dispensava o pagamento de taxas para os licenciamentos de pedreiras e que foi revogado pela Lei 16934, de autoria do senhor Deputado Neodi Saretta, que dispensa o pagamento de taxas referentes ao licenciamento para instalação e manutenção de cemitérios. O Presidente informou que o projeto revogado do senhor José Nei Ascari, ainda que estivesse em vigência, seria alcançado pelo projeto apresentado pelo presidente desta comissão, senhor Deputado Valdir Cobalchini, agora lei, que não apenas dispensa pagamento de taxa, como dispensa a própria licença, não sendo necessário assim se tratar de pagamentos de taxas. Ato contínuo, o Presidente passou à discussão da ata da última reunião, aprovada por unanimidade. O senhor Presidente passou a deliberação de requerimento apresentado pelos senhores Deputados José Nei Ascari e Valdir Cobalchini, solicitando a realização de Audiência Pública conjunta desta Comissão com a Comissão de Constituição e Justiça, com o objetivo de "discutir o mérito instruir o projeto de lei 238.0/2011, que dispõe sobre a substituição e o recolhimento de sacolas plásticas em estabelecimentos comerciais e industriais sediados ao Estado de Santa Catarina e adota outras providências", aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o senhor Presidente passou a palavra ao presidente da FATMA, Alexandre Waltrick, que saudou a todos e destacou a importância da reunião. A respeito da dispensa de licença com o objetivo de pavimentação de estradas municipais, destacou que, além de pagar a taxa é necessário pagar os custos dos estudos ambientais e que existe a obrigatoriedade de cumprir o que diz a legislação. Defendeu ainda, que ente federado não deveria pagar taxa para outro ente federado e destacou a necessidade de se debater este assunto. Disse ainda, que a lei trata de dispensa de procedimentos licenciatórios, mas existem procedimentos a serem cumpridos e que o bem que não vai ser reposto, que as prefeituras vão extrair, mas precisa ser discutido quem vai cuidar do passivo após a extração. Que consta como condicionante do licenciamento ambiental a recuperação na área, quando há um licenciamento ambiental. Informou ainda, que a Casa Civil solicitou uma minuta do decreto de regulamentação e que esta Casa precisaria discutir a palavra "comercialização", presente no projeto. Com a palavra, o senhor Presidente da Comissão leu o conteúdo do projeto de lei 060.2/2017, destacando que o mesmo atende recomendação da FATMA e MP e que de acordo com a lei vigente o responsável irá apresentar o projeto de recuperação ambiental em até noventa dias ao órgão ambiental licenciador, para fins de aprovação. Ato contínuo, solicitou a FATMA que esclarecesse aos Municípios qualquer dúvida em relação à implementação. Com a palavra, a senhora Sissi Blind, prefeita de São Cristóvão do Sul e segunda vice - presidente da FECAM, pediu celeridade no processo e que este seja regulamentado para que não haja problemas com o Ministério Público Estadual. Destacou ainda,

a importância do Município fazer estradas. Com a palavra, o Sr. Alexandre Waltrick, destacou que é necessário seguir tramite burocrático, mas com a regulamentação e o novo projeto de Lei os Municípios terão mais celeridade e enfatizou sua importância para obras de recapeamento. Com a palavra, o senhor Presidente reforçou mais uma vez que a lei está em pleno vigor e que com o novo projeto em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça, a extração fica limitada à 80 m³, disciplinando, quando exclui a possibilidade de comercialização e determinando que até noventa dias anteriores ao encerramento da atividade o prefeito municipal encaminhe à FATMA um projeto de recuperação. Disse ainda, que não há o que falar mais em regulamentação a partir dessas correções. Com a palavra, o senhor Rodrigo do Carmo Souza, representante do Conselho Fiscal da Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil - FAEMI destacou que é fundamental que as prefeituras tenham um procedimento de licenciamento mais simplificado, mas que o dano ambiental precisa ser considerado. Destacou a importância de haver segurança Jurídica aos municípios, agilidade no licenciamento, procedimento simplificado, mas sem dispensa e com segurança jurídica. Com a palavra, o senhor Gabriel Klein Wolfart, representante do Sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras de SC - SINDIPEDRAS/SC, que disse que a dispensa do licenciamento seria inconstitucional. Com a palavra, o senhor Presidente Valdir Cobalchini, que destacou que o projeto privilegia o interesse público. Com a palavra, o senhor Selênio Sartori, Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal da Serra Catarinense - CISAMA, que afirmou que o projeto contempla muito bem o interesse público e que no momento em que se entra com o requerimento em nome da prefeitura, o município assume a responsabilidade. Disse também, que o espírito da lei atende a demanda pública. Com a palavra, o senhor Presidente Valdir Cobalchini, que destacou a importância de se respeitar a preservação do meio ambiente e que o órgão ambiental não estaria impedido de interferir. Disse ainda, que os prefeitos deverão apresentar o projeto antes do término. Informou ainda, que o senhor Deputado Neodi Saretta precisou se ausentar, e que apresentou um projeto de lei que manifesta o desejo das pessoas. Com a palavra, o senhor Deputado Cesar Valduga, que parabenizou o esforço do senhor Deputado Valdir Cobalchini e que todas as prefeituras sofrem com a burocracia e que é preciso assegurar os municípios administrativa e juridicamente e que precisamos aperfeiçoar nossas leis, desburocratizando. O senhor Presidente passou a palavra ao senhor Deputado Dóia Guglielmi, que saudou a todos e parabenizou o senhor Deputado Valdir Cobalchini pelo projeto e pela grande conquista. Com a palavra, o senhor Presidente solicitou um novo encontro envolvendo presidentes de associações de municípios e prefeitos para que sejam informados de todos os procedimentos que envolvem a nova lei. Com a palavra, o senhor Alexandre Waltrick informou que a reunião deverá acontecer nas próximas semanas. Com a palavra, o senhor Gabriel Klein Wolfart, representante do sindicato das Indústrias da Extração de Pedreiras do Estado de SC, informou que teve uma reunião com o Secretário de Minas e Mineração em Brasília. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença dos senhores Deputados demais convidados e encerrou a presente reunião. E para constar, eu, secretária da Comissão, Caroline Cristina Cardoso Ramos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo senhor Presidente e, posteriormente será publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Deputado Valdir Cobalchini
Presidente

*** X X X ***

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2016

A Comissão Permanente de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), situada na Av. Hercílio Luz, nº 301, Edifício João Cascaes, 10º andar, CEP 88.020.000, comunica aos interessados, com base no item 16.28 do Edital de Concorrência 002/2016, o julgamento da Habilitação das licitantes na Concorrência nº 002/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda, conforme classificação abaixo:

Resultado	Empresa	Nota final da Proposta
Habilitada	Marcca Comunicação Ltda Epp	98,97 - licitante vencedora
Habilitada	Onewg Multicomunicação Ltda	98,40 - licitante vencedora
Habilitada	Neovox Comunicação Ltda	98,27 - licitante vencedora

4º	Mdo Comunicação E Inovação Ltda	88,53
Não apresentou envelope de Habilitação	9mm Publicidade Ltda	87,83
Não apresentou envelope de Habilitação	Propague Serviços De Comunicação Ltda	85,27
Não apresentou envelope de Habilitação	Criação Propaganda E Publicidade Ltda	84,13
Não apresentou envelope de Habilitação	Decisão Propaganda Ltda Epp	83,77
Não apresentou envelope de Habilitação	Quadra Comunicação Ltda Epp	83,00
Não apresentou envelope de Habilitação	Penso Comunicação Ltda	81,97
Não apresentou envelope de Habilitação	Racing Comunicação Ltda.	81,67
Não apresentou envelope de Habilitação	Fórmula Comunicação Ltda	81,10
Não apresentou envelope de Habilitação	Sambba Propaganda Ltda	80,83
Não apresentou envelope de Habilitação	Free Reichert Comunicação Ltda	80,63
Não apresentou envelope de Habilitação	D/Araújo Comunicação Ltda	80,53
Não apresentou envelope de Habilitação	Semper Soluções Inteligentes Em Publicidade E Propaganda	78,87
Não apresentou envelope de Habilitação	Gr Centro Sul Propaganda Ltda Epp	77,63
Desclassificada por descumprir o item 8.1.3 do edital.	Única Comunicação E Associados Ltda Me	XXX

Florianópolis/SC, 02 de maio de 2017

Helio Estefano Becker Filho
Presidente da CPL
*** X X X ***

AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 1116/2017, comunica que, atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão nº 006/2017, obteve o seguinte resultado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para execução de reforma e substituição de forro e luminárias existentes nas dependências da Coordenadoria das Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

RESULTADO:

Empresa vencedora: Div-Trust Divisórias e Forros Ltda
Valor total: R\$ 72.269,14

Florianópolis, 2 de maio de 2017

João Gabriel P. Zimmermann
Pregoeiro
*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 022/2017

REFERENTE: Dispensa de Licitação nº 002/2017 celebrado em 03/03/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Hotel Paraná Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Balneário Comburui/SC, período 24 (vinte e quatro) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado**

ADILOR GUGLIELMI.

PRAZO: 01/2/2017 a 31/01/2019

VALOR: R\$ 30.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução da ALESC nº 007/2015 e alterações posteriores; Autorização Administrativa através do processo nº 00137/2016 - LIC e Atos da Mesa 128, 131 e 101 de 27/02/2015, 09/03/2016 e 14/02/2017, respectivamente.

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Ação 001144 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais). Elemento 0100 - 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Subelemento 3.3.90.39.10 (Locação de Imóveis), todos do orçamento da ALESC.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa

Lonarte Sperling Veloso- Coordenador de Licitações e Contratos

*** X X X ***

EXTRATO Nº 023/2017

REFERENTE: Contrato nº 004/2017 celebrado em 06/03/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Hotel Paraná Ltda.

OBJETO: Locação de imóvel localizado no município de Balneário Comburui/SC, período 24 (vinte e quatro) meses, o qual servirá para instalar o escritório de apoio à atividade parlamentar do **Deputado**

ADILOR GUGLIELMI.

PRAZO: 01/2/2017 a 31/01/2019

VALOR: R\$ 30.000,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93; Lei nº 8.245/91; Resolução 007/2015 da ALESC e suas alterações posteriores; Dispensa de Licitação nº 002/2017; Autorização Administrativa através do Processo nº 013/2017 LIC e; Atos da Mesa 128, 131 e 101, de 27/02/2015, 09/03/2016 e 14/02/2017, respectivamente.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral

Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa

Avelina Luiza Ferreira - Procuradora

*** X X X ***

EXTRATO 024/2017

REFERÊNCIA: 1ª Publicação da Ata Registro de Preço CL nº 001/2017 oriunda do Pregão Presencial CL nº 002/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diversos de chaveiro, com o fornecimento de todo o material necessário para suprir as necessidades da ALESC, pelo período de **12 meses**.

VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano após a assinatura da Ata (12 de abril de 2017).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 15 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e demais normas contidas na referida Lei, com suas alterações posteriores, na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, nos Decretos Federais nº 7.892 de 23/01/2013 e nº 8.250 de 23/05/2014 e nos Atos da Mesa de nº 214/2007, nº 101/2017, nº 128/2015 e nº 131/2016, bem como na Autorização Administrativa através do Processo Licitatório nº 175 de 24/10/2016, demais disposições legais aplicáveis e no disposto no Edital de Pregão Presencial nº 002 de 13/03/2017.

LOTE ÚNICO			Marca	Valor (R\$)	
Item	Qtde.	Descrição e Especificação		Unitário	Subtotal
1	250	Cópia de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	9,00	2.250,00
2	150	Cópia de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	9,00	1.350,00
3	150	Cópia de chave para caixa de correspondência.	Gold	9,00	1.350,00
4	150	Cópia de chave para gaveteiro.	Gold	9,00	1.350,00
5	20	Cópia de chave para gaveta de mesa.	Gold	9,00	180,00
6	20	Cópia de chave para cadeado.	Gold	9,00	180,00
7	20	Cópia de chave tetra.	Gold	16,60	332,00
8	10	Cópia de chave Gorge.	Gold	16,80	166,00
9	30	Abertura de fechadura de porta (Gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	1.440,00

10	15	Abertura de fechadura para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	720,00
11	15	Abertura de fechadura de caixa de correspondência.	Gold	48,00	720,00
12	15	Abertura de fechadura de gaveteiro.	Gold	48,00	720,00
13	15	Abertura de fechadura de gaveta de mesa.	Gold	48,00	720,00
14	10	Abertura de cadeado.	Gold	48,00	480,00
15	150	Modelagem de chave para porta (gabinetes, salas, banheiros).	Gold	48,00	7.200,00
16	50	Modelagem de chave para porta e gaveta de armário.	Gold	48,00	2.400,00
17	50	Modelagem de chave para caixa de correspondência.	Gold	48,00	2.400,00
18	50	Modelagem de chave para gaveteiro.	Gold	48,00	2.400,00
19	50	Modelagem de chave para gaveta de mesa.	Gold	48,00	2.400,00
20	30	Modelagem de chave para cadeado	Gold	48,00	1.440,00
21	50	Troca de segredos para porta (gabinetes, salas, banheiros)	Gold	53,00	2.650,00
22	20	Troca de segredos para porta e gaveta de armário.	Gold	53,00	1.060,00
23	20	Troca de segredos para caixa de correspondência.	Gold	53,00	1.060,00
24	20	Troca de segredos para gaveteiro.	Gold	53,00	1.060,00
25	20	Troca de segredos para gaveta de mesa.	Gold	53,00	1.060,00
26	10	Troca de segredos para cadeado.	Gold	50,00	500,00
27	20	Aquisição de cadeado 44 mm com duas chaves.	Gold	40,00	800,00
28	20	Aquisição de cadeado 60 mm com duas chaves.	Gold	55,00	1.100,00
Total do Lote Único				39.488,00	

1ª REGISTRADA: Priscila Ferreira de Souza Comércio.
Endereço: Rua Nunes Machado, nº 56, Centro, Florianópolis, SC.
Fone/fax (48) 3222-2164
e-mail: chaveiroimperiouchaves@gmail.com
CNPJ/MF nº 17.485.619/0001-36

Florianópolis, 02 de maio de 2017
Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Priscila Ferreira de Souza- Sócia Administradora

*** X X X ***

EXTRATO Nº 025/2017

REFERENTE: RESCISÃO do Contrato nº 020/2016 celebrado em 31/03/2017

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
CONTRATADA: Centenaro Participações Ltda.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade dissolver o contrato que tinha como objeto a locação de casa de alvenaria.

JUSTIFICATIVA: O distrato tem como motivação a devolução do imóvel a pedido do Deputado Gelson Merisio, conforme Notificação entregue à Locadora no final de fevereiro de 2017.

Ficam extintas, a partir de 1º/04/2017, com base na fundamentação legal mencionada na Cláusula Primeira deste Instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, combinado com o § 1º da Lei 8.666/93; Cláusula Quarta, itens 4.4 e 4.5 do Contrato original; Autorização Administrativa mediante despacho na Comunicação Interna nº 141/2017 de autoria do Deputado Gelson Merisio e; Atos da Mesa nº 128/2015, nº 131/2016 e 101/2017.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza- Diretor-Geral
Maria Izabel Ávila da Silva Carioni- Diretora Administrativa
Itacyr Centenaro- Procurador

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1159, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 3819/2016,

RESOLVE:

DETERMINAR EFICÁCIA a contar de 9 de abril de 2014 ao benefício concedido ao servidor à disposição da **ALESC ALDO HARTKE**, matrícula nº 4545, pela Portaria nº 1713, de 14 de outubro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1160, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 3818/2016,

RESOLVE:

DETERMINAR EFICÁCIA a contar de 9 de abril de 2014 ao benefício concedido ao servidor à disposição da **ALESC MARCOS LUIZ ROVARIS**, matrícula nº 4544, pela Portaria nº 1715, de 14 de outubro de 2016.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1161, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0577/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991 e com base na Resolução nº 009/2013,

INCLUIR na folha de pagamento da servidora à disposição da **ALESC JOSETE APARECIDA BARÃO KRAUSER**, matrícula nº 2374, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre a função de confiança, código PL/FC-3 no percentual de 24% (vinte e quatro por cento), totalizando 24% (vinte e quatro por cento), a contar de 1º de abril de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1162, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0819/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor **CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO BEZERRA**, matrícula nº 6717, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 1º de março de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1163, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0783/2017,

RESOLVE: com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

INCLUIR na folha de pagamento do servidor **JOSÉ PAULO CASCAES**, matrícula nº 4137, quota(s) de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, no percentual de 6% (seis por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 10 de março de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza
Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1164, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor RICARDO ANDREI CAPISTRANO, matrícula nº 7294, de PL/GAB-89 para o PL/GAB-86, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Maio de 2017 (Gab Dep Serafim Venzon).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1165, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

PUBLICAR que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 2 de maio de 2017.

Gabinete do Deputado Manoel Mota

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
5643	FABIANO BREGGNE PIRES	FLORIANÓPOLIS

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1166, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor TARCISIO WEISE, matrícula nº 6007, de PL/GAB-49 para o PL/GAB-55, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Maio de 2017 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1167, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001

e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, matrícula nº 8590, de PL/GAB-56 para o PL/GAB-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 02 de Maio de 2017 (Gab Dep Ana Paula Lima).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1168, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA JULIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 7187, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Informações, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, ROSANA BUNN, matrícula nº 4251, que se encontra em fruição de férias por trinta dias, a contar de 02 de maio de 2017 (DTI - Coordenadoria de Informações).

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1169, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 005/2017.

Matr	Nome do Servidor	Função
1877	ANTONIO HENRIQUE COSTA BULCÃO VIANNA	Pregoeiro
1332	HELIO ESTEFANO BECKER FILHO	Pregoeiro substituto
1015	SERGIO MACHADO FAUST	Equipe de apoio
2096	JOHNI LUCAS DA SILVA	
1039	VICTOR INÁCIO KIST	
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	
7211	JOÃO GABRIEL P. ZIMMERMANN	

Carlos Alberto de Lima Souza

Diretor-Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1170, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **SILVIA DO AMARANTE**, matrícula nº 8471, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-52, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2017 (Gab Dep Gelson Merisio).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1171, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **LUCAS MANICA**, matrícula nº 8346, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-56, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de Maio de 2017 (Gab Dep Marcos Vieira).

Carlos Antonio Blossfeld

Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1172, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR LARISSA SERAFIM MARTENDAL para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-30, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Serafim Venzon - Brusque).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1173, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR VIVIANE CORAZZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-71, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Florianópolis).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1174, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-60, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Marcos Vieira - Florianópolis).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1175, de 02 de maio de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

NOMEAR ARMANDO BIF para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-49, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilso Jose Berlanda - Morro da Fumaça).
Carlos Antonio Blossfeld
Diretor de Recursos Humanos

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 0116.1/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 735

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a permuta de imóvel no Município de São José e estabelece outras providências".

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 25/04/17

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 04/2017

Florianópolis, 23 de janeiro de 2017

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar o imóvel com área de 133.825,00 m² (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 1.244, à fl. 134 do Livro nº 3/E, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José, cadastrado sob o nº 4737 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e avaliado em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

O imóvel supracitado, será permutado com imóvel de prioridade da União, com as seguintes especificações:

I - imóvel com área total de 9.372.685,69 m² (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), avaliado em R\$ 2.810.000,00 (dois milhões e oitocentos e dez mil reais), composto dos seguintes imóveis:

a) imóvel com área de 5.408.784,00 m² (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 13.957, à fl. 190 do Livro nº 3-L, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna;

b) imóvel com área de 518.200,00 m² (quinhentos e dezoito mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 3.386 no Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí;

c) imóvel com área de 2.424.850,5250 m² (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta metros e cinco mil, duzentos e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, transcritos sob o nº 15.701, à fl. 135 do Livro nº 3-N, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna; e

d) imóvel com área de 1.020.851,1650 m² (um milhão, vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e mil, seiscentos e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 19.953, à fl. 167 do Livro nº 3-Q, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna;

II - imóvel com área de 150.000,00 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 11.403, à fl. 196 do Livro nº 3-O, no Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III - imóvel com área de 1.661,32 m² (mil, seiscentos e sessenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 20.720 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, avaliado em R\$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais); e

IV - imóvel com área de 4.129,00 m² (quatro mil, cento e vinte e nove metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 20.755 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, avaliado em R\$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais).

O imóvel, localizado no Município de Florianópolis, cedido para uso da Prefeitura, pelo prazo de 20 (vinte) anos, conforme contrato de cessão de uso firmado com a União em 30 de junho de 2014, será concedido pelo Poder Executivo Estadual, que se compromete em enviar anteprojeto de lei para garantir a continuidade da cessão ao município de Florianópolis, pelo período que acharem adequado.

Caberá ao Estado promover a retificação da área do imóvel descrito no *caput* deste artigo, conforme apurado no laudo de avaliação elaborado conjuntamente pela SEA e Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU/SC), no qual constata-se que o referido imóvel possui área total de 112.456,23 m² (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados), composta das seguintes partes:

I - área de 57.627,62 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), ocupada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - área de 18.098,11 m² (dezoito mil e noventa e oito metros e onze decímetros quadrados), sobre a qual foi construído trecho da Rodovia Federal BR-101; e

III - área de 36.730,50 m² (trinta e seis mil, setecentos e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), ocupada pela Polícia Rodoviária Federal.

A permuta de que trata esta minuta tem as seguintes finalidades:

I - a regularização da ocupação pela União do imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta Lei;

II - a manutenção de um horto florestal, a ser incorporado ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, no imóvel descrito no inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei;

III - a construção de um portal turístico no imóvel descrito no inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei;

IV - a instalação de serviços na área da saúde no imóvel descrito no inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei; e

V - a ocupação por órgãos do Estado do imóvel descrito no inciso IV do § 1º do art. 1º desta Lei.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência. Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 0116.1/2017

Autoriza a permuta de imóvel no Município de São José e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar o imóvel com área de 133.825,00 m² (cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 1.244, à fl. 134 do Livro nº 3/E, no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São José, cadastrado sob o nº 4737 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e avaliado em R\$ 20.400.000,00 (vinte milhões e quatrocentos mil reais).

§ 1º O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será permutado pelos seguintes imóveis de propriedade da União:

I - imóvel com área total de 9.372.685,69 m² (nove milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), avaliado em R\$ 2.810.000,00 (dois milhões e oitocentos e dez mil reais), composto dos seguintes imóveis:

a) imóvel com área de 5.408.784,00 m² (cinco milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 13.957, à fl. 190 do Livro nº 3-L, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna;

b) imóvel com área de 518.200,00 m² (quinhentos e dezoito mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 3.386 no Registro de Imóveis da Comarca de Imaruá;

c) imóvel com área de 2.424.850,5250 m² (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta metros e cinco mil, duzentos e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 15.701, à fl. 135 do Livro nº 3-N, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna; e

d) imóvel com área de 1.020.851,1650 m² (um milhão, vinte mil, oitocentos e cinquenta e um metros e mil, seiscentos e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 19.953, à fl. 167 do Livro nº 3-Q, no Registro de Imóveis da Comarca de Laguna;

II - imóvel com área de 150.000,00 m² (cento e cinquenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, transcrito sob o nº 11.403, à fl. 196 do Livro nº 3-O, no Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim, avaliado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

III - imóvel com área de 1.661,32 m² (mil, seiscentos e sessenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 20.720 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, avaliado em R\$ 2.710.000,00 (dois milhões e setecentos e dez mil reais); e

IV - imóvel com área de 4.129,00 m² (quatro mil, cento e vinte e nove metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 20.755 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, avaliado em R\$ 14.790.000,00 (quatorze milhões e setecentos e noventa mil reais).

§ 2º Os imóveis a serem recebidos pelo Estado deverão estar livres e desembaraçados de qualquer ônus.

§ 3º Caberá ao Estado e à União promover e executar as ações necessárias à titularização de suas respectivas propriedades e à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

§ 4º Caberá ao Estado promover a retificação da área do imóvel descrito no *caput* deste artigo, conforme apurado no laudo de avaliação elaborado conjuntamente pela SEA e Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina (SPU/SC), no qual se constata que o referido imóvel possui área total de 112.456,23 m² (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e seis metros e vinte e três decímetros quadrados), composta das seguintes partes:

I - área de 57.627,62 m² (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete metros e sessenta e dois decímetros quadrados), ocupada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

II - área de 18.098,11 m² (dezoito mil e noventa e oito metros e onze decímetros quadrados), sobre a qual foi construído trecho da Rodovia Federal BR-101; e

III - área de 36.730,50 m² (trinta e seis mil, setecentos e trinta metros e cinquenta decímetros quadrados), ocupada pela Polícia Rodoviária Federal.

§ 5º As autorizações previstas nesta Lei não afastam a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei tem as seguintes finalidades:

I - a regularização da ocupação pela União do imóvel descrito no *caput* do art. 1º desta Lei;

II - a manutenção de um horto florestal, a ser incorporado ao Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, no imóvel descrito no inciso I do § 1º do art. 1º desta Lei;

III - a construção de um portal turístico no imóvel descrito no inciso II do § 1º do art. 1º desta Lei;

IV - a instalação de serviços na área da saúde no imóvel descrito no inciso III do § 1º do art. 1º desta Lei; e

V - a ocupação por órgãos do Estado do imóvel descrito no inciso IV do § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para realização da permuta de que trata esta Lei, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º As despesas com a execução das finalidades descritas no art. 2º desta Lei correrão por conta da União e do Estado, respectivamente.

Art. 5º O Estado será representado no ato da permuta pelo titular da SEA ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 16.066, de 21 de julho de 2013. Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0117.2/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 736

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a permuta de imóveis nos Municípios de Caçador, Chapecó, Mafra e São Carlos".

Florianópolis, 24 de abril de 2017.

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 25/04/17

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EM Nº 26/2017

Florianópolis, 02 de março de 2017

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei o Projeto que autoriza o Poder Executivo a desafetar e permutar os seguintes imóveis:

I - uma área de terras contendo 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com benfeitorias, localizada no Município de Caçador, conforme certidão nº 11.270 no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, cadastrada sob o nº 02200 no Sistema Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), avaliada em R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais),

II - uma área de terras contendo 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados). Com benfeitorias, localizadas no Município de Chapecó, matrícula sob o nº 79.644 no Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, cadastrada sob o nº 00203 no Sistema Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), avaliada em R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil reais).

III - uma área de terras contendo 1.038,53 m² (mil, trinta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com benfeitorias, localizada no Município de Mafra, conforme certidão nº 20.309 no Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, cadastrada sob o nº 00815 no Sistema Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA), avaliada em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais).

IV - uma área de terras contendo 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizada no Município de São Carlos, conforme certidão nº 18.631 no Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, cadastrada sob o nº 4563 no Sistema Gestão Patrimonial da Secretaria do Estado da Administração (SEA), avaliada em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Os referidos imóveis serão permutados pelos imóveis de propriedade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), abaixo descritos:

I - Parte do Edifício Embaixador, localizado no Município de Florianópolis, contendo 22 duas salas comerciais e oito garagens, matriculadas no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, descritas no anexo I desta Lei, avaliadas em R\$ 9.240.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais), cuja finalidade é abrigar a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) e outros órgãos estaduais.

II - áreas de terras contendo 65.530,00 m² (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta mil metros quadrados), localizado no Município de São Francisco do Sul, matriculada sob os nºs 6.047, 41.578 e 41.579 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul, avaliadas em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais), cuja finalidade é a regularização fundiária em atendimento à Lei 11.977, de 2009.

A permuta de que trata esta Lei tem por finalidade permitir que a CIDASC regularize as ocupações dos imóveis descritos nos incisos I, II, III e IV, os quais abrigam, respectivamente, a administração da Regional de Caçador, Chapecó, Mafra e São Carlos.

Em contra partida o Estado receberá o imóvel denominado Edifício Embaixador que abrigará a SST e outros órgãos estaduais, permitindo a otimização de recurso com a diminuição de custos instalações adequadas, tendo em vista que o imóvel, hoje, utilizado encontra-se em estado precário e a propriedade do mesmo está sendo contestado pelo Patrimônio da União.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Milton Martini

Secretário de Estado da Administração

Lido no Expediente

Sessão de 25/04/17

PROJETO DE LEI Nº 0117.2/2017

Autoriza a permuta de imóveis nos Municípios de Caçador, Chapecó, Mafra e São Carlos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e permutar os seguintes imóveis:

I - um imóvel com área de 3.000,00 m² (três mil metros quadrados), com benfeitorias, localizado no Município de Caçador, transcrito sob o nº 20.309, à fl. 241 do Livro nº 3-M, no Registro de Imóveis da Comarca de Caçador, cadastrado sob o nº 02200 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA) e avaliado em R\$ 1.580.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta mil reais);

II - um imóvel com área de 3.400,00 m² (três mil e quatrocentos metros quadrados), com benfeitorias, localizado no Município de Chapecó, matriculado sob o nº 79.644 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, cadastrado sob o nº 00203 no SIGEP da SEA e avaliado em R\$ 5.960.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil reais);

III - um imóvel com área de 1.038,53 m² (mil e trinta e oito metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado no Município de Mafra, transcrito sob o nº 18.702, à fl. 170 do Livro nº 3/O, no 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, cadastrado sob o nº 00815 no SIGEP da SEA e avaliado em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais); e

IV - um imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado no Município de São Carlos, transcrito sob o nº 18.631, à fl. 55 do Livro nº 3-F, no Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos, cadastrado sob o nº 4563 no SIGEP da SEA e avaliado em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os imóveis de que tratam os incisos do *caput* deste artigo serão permutados pelos seguintes imóveis de propriedade da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC):

I - 22 (vinte e duas) salas comerciais e 8 (oito) garagens do Edifício Embaixador, localizado no Município de Florianópolis, matriculadas no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, discriminadas no Anexo Único desta Lei e avaliadas em R\$ 9.240.000,00 (nove milhões, duzentos e quarenta mil reais); e

II - 3 (três) áreas de terras contíguas com 18.539,40 m² (dezoito mil, quinhentos e trinta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), 41.848,10 m² (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito metros e dez decímetros quadrados) e 5.142,50 m² (cinco mil, cento e quarenta e dois metros e cinquenta decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizadas no Município de São Francisco do Sul, matriculadas respectivamente sob os nºs 6.047, 41.578 e 41.579 no 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Francisco do Sul e avaliadas em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 2º Caberá ao Estado e à CIDASC promover e executar as ações necessárias à titularização de suas respectivas propriedades e à averbação das benfeitorias existentes nos imóveis.

Art. 3º Fica dispensada a licitação para realização da permuta de que trata esta Lei, nos termos do disposto na alínea "c" do inciso I do art. 17 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* deste artigo não desobriga as autoridades competentes de justificar o interesse público da permuta.

§ 2º A autorização prevista nesta Lei não afasta a obrigatoriedade dos demais procedimentos exigidos pela Lei federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º A permuta de que trata esta Lei tem as seguintes finalidades:

I - a instalação das agências regionais da CIDASC, nos imóveis descritos nos incisos do *caput* do art. 1º desta Lei;

II - a instalação da sede da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST) e de outros órgãos estaduais, no imóvel descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei; e

III - a regularização fundiária, no imóvel descrito no inciso II do parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas com a execução das finalidades descritas no inciso I do *caput* deste artigo correrão por conta da CIDASC, enquanto que as descritas nos incisos II e III do *caput* deste artigo correrão por conta do Estado.

Art. 5º O Estado será representado no ato de permuta pelo titular da SEA e pelo titular da CIDASC ou por quem for legalmente constituído.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

JOÃO RAIMUNDO COLOMBO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA Nº	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA TOTAL
15.804	Sala comercial nº 11, no 1º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.805	Sala comercial nº 12, no 1º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.806	Sala comercial nº 21, no 2º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.807	Sala comercial nº 22, no 2º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.808	Sala comercial nº 31, no 3º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.809	Sala comercial nº 32, no 3º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.810	Sala comercial nº 41, no 4º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.811	Sala comercial nº 42, no 4º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.812	Sala comercial nº 51, no 5º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.813	Sala comercial nº 52, no 5º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.814	Sala comercial nº 61, no 6º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.815	Sala comercial nº 62, no 6º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.816	Sala comercial nº 71, no 7º andar	78,99 m ²	113,38 m ²
15.817	Sala comercial nº 72, no 7º andar	78,99 m ²	113,38 m ²

15.818	Sala comercial nº 81, no 8º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.819	Sala comercial nº 82, no 8º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.820	Sala comercial nº 91, no 9º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.821	Sala comercial nº 92, no 9º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.822	Sala comercial nº 101, no 10º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.823	Sala comercial nº 102, no 10º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.824	Sala comercial nº 111, no 11º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.825	Sala comercial nº 112, no 11º andar	78,99 m²	113,38 m²
15.826	Garagem nº 13-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.827	Garagem nº 14-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.828	Garagem nº 15-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.829	Garagem nº 16-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.830	Garagem nº 17-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.831	Garagem nº 18-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.832	Garagem nº 19-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²
15.833	Garagem nº 20-G, no subsolo	22,00 m²	29,59 m²

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0118.3/2017

Dispõe sobre a inclusão da Pamonha produzida industrialmente no Estado de Santa Catarina na merenda escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino.

Art. 1º Fica incluída na merenda escolar das escolas da Rede Estadual de Ensino a Pamonha produzida industrialmente no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, nos termos do disposto no art. 71, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Manoel Mota

Lido no Expediente
Sessão de 26/04/17

JUSTIFICATIVA

A pamonha é um quitute feito de milho, comum em todo o território brasileiro. O prato já vinha sendo degustado antes dos europeus chegarem às Américas. Era uma iguaria típica do índio tupi-guarani, que habitava desde a região da Amazônia até a Argentina. É exatamente por isso que o nome "pamonha" vem da palavra tupi pa'muã, que significa pegajoso. A pamonha é um preparado típico da culinária brasileira, e é muito apreciada em especial nas festas juninas. A pamonha pode ser doce ou salgada.

Médicos afirmam que o milho trás muitos benefícios para o organismo e conseqüentemente ao bem-estar, seu consumo proporciona vários benefícios à saúde. É um cereal rico em carboidratos e fibras, é uma ótima fonte de energia e ajuda a eliminar as toxinas do corpo, melhorando o funcionamento do organismo. Ao contrário do que muitas pessoas pensam, o milho não precisa ser cortado das dietas para emagrecer, ele pode ser consumido em doses adequadas. Dentre os componentes do milho, destacam-se as vitaminas A, B1 e C, o magnésio e o carotenoide. Este último que traz a cor do milho e duas de suas substâncias, a luteína e a zeaxantina que auxiliam na saúde dos olhos: elas protegem a visão dos raios ultravioletas e previnem a degeneração e até a catarata. O milho também auxilia na prevenção a ação dos radicais livres; no bom funcionamento intestinal; reduz os níveis de colesterol; reduz os níveis de glicose no sangue; previne problemas cardiovasculares; é fonte de betacaroteno; auxilia a metabolizar gordura mais rapidamente; auxilia no tratamento de prisão de ventre, pois melhora o trânsito intestinal e acelera a digestão. A vitamina A presente no milho proporciona mais brilho e vitalidade para a pele, unhas e os cabelos e auxilia no sistema imunológico.

O milho pode ser consumido *in natura*, e também em uma das formas mais apreciadas e saborosas que é a pamonha.

É nesse contexto que apresentamos o presente Projeto de Lei, visando à inclusão da pamonha no cardápio da merenda escolar catarinense.

Assim, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente medida legislativa.

Deputado Manoel Mota

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0119.4/2017

Declara de utilidade pública a Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), de Itajaí.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), com sede no Município de Itajaí.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Maurício Eskudlark

Lido no Expediente
Sessão de 26/04/17

JUSTIFICATIVA

A Associação Itajaiense Amigos das Crianças (ADAC), de Itajaí, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade planejar, promover e realização atividades esportivas, culturais e sociais, com o objetivo do desenvolvimento e do bem estar das crianças e desenvolvimento social humano, através de ações voltadas ao trabalho e emprego, esporte e lazer, contribuindo com a prevenção ao uso de entorpecentes.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Maurício Eskudlark

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0120.8/2017

Estabelece a classificação da Visão Monocular como deficiência visual

Art. 1º Fica classificada como deficiência visual a visão monocular.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Kennedy Nunes

Lido no Expediente
Sessão de 26/04/17

JUSTIFICATIVA

As pessoas com visão monocular são àqueles que possuem visão em apenas um dos olhos. Essa situação leva à perda da percepção binocular de profundidade e à redução no campo visual. A visão monocular recebe pouca atenção como uma classificação de "deficiência". Em virtude disso, profissionais na área da saúde e autoridades não levam em conta suas conseqüências econômicas e psicossociais e, vendo o problema muito mais como um "inconveniente" do que como uma deficiência, deixam de estabelecer critérios legais de definição de deficiência.

O portador de visão monocular tem dificuldade na definição de profundidade e distância, podendo ser impeditiva para diversas atividades, principalmente as profissionais. Sabe-se que qualquer limitação de ordem física impõe ao cidadão dificuldades para sua colocação no disputado mercado de trabalho. Além disso, os portadores dessa deficiência estão desamparados, sofrem preconceito, têm dificuldades de acesso e, ainda, lhes é vedada a participação em concurso público para determinadas áreas.

O objetivo da presente proposta é promover tratamento isonômico com os demais tipos de deficiências, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa proposição, tão almejada pelas pessoas com visão monocular.

Deputado Kennedy Nunes

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0121.9/2017

"Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para dar nova denominação à Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down (ADESD), de Joinville."

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente
Sessão de 27/04/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Dirceu Dresch

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA
(Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

.....
JOINVILLE		LEI ORIGINAL Nº
155	Associação de Síndrome de Down de Joinville (ADESD)	9.087, de 1983
.....

” (NR)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0122.0/2017

“Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para dar nova denominação à Irmandade do Divino Espírito Santo e Asilo de Órfãs São Vicente de Paula, de Florianópolis.”

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Dirceu Dresch

Lido no Expediente
Sessão de 27/04/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Dirceu Dresch

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA
(Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
71	Irmandade do Divino Espírito Santo	2.129, de 1959
.....

” (NR)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0123.0/2017

“Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, para dar nova denominação à Sociedade Alfa Gente, de Florianópolis.”

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputado Marcos Vieira

Lido no Expediente
Sessão de 27/04/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em razão da mudança da denominação de entidade demonstrada nos documentos anexos.

Deputado Marcos Vieira

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA
(Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
276	Associação Alfa Gente	5.742, de 1980
.....

” (NR)

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 0124.1/2017

Institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica Instituída a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão no Estado de Santa Catarina, a ser realizada na segunda semana do mês de outubro, quando se comemora o Dia Mundial da Saúde Mental.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem como objetivo a prevenção e combate à depressão, bem como o estímulo ao debate, pelos diversos setores da sociedade a respeito da doença.

Art. 3º A Semana Estadual de Prevenção e Combate à Depressão passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões.

Deputado Antonio Aguiar

Lido no Expediente
Sessão de 02/05/17

JUSTIFICATIVA

Os casos de depressão aumentaram quase 20% nos últimos 10 (dez) anos, sendo uma das maiores causas de incapacidade no mundo, conforme alerta a Organização Mundial da Saúde (OMS). O número de pessoas com depressão alcançou no ano de 2015, 322 milhões, ou seja, 18,4% a mais que em 2005 de acordo com OMS.

Já no Brasil, 5,8% da população sofre com a doença, que atinge um total de 11,5 milhões de brasileiros. Conforme dados da OMS, o Brasil é o país com maior prevalência de depressão da América Latina e o segundo com maior prevalência nas Américas, ficando atrás somente dos Estados Unidos, que têm 5,9% de pessoas acometidas pela depressão.

Conforme os dados do IBGE, do ano de 2014. Santa Catarina é o segundo Estado que mais concentra adultos deprimidos, 12,9% das pessoas com 18 (dezoito) anos ou mais já foram diagnosticadas por um profissional de saúde, sendo que o Rio Grande do Sul é o primeiro da lista com, 13,2% e em terceiro lugar o Paraná, com 11,7%.

Tendo em vista esses índices alarmantes, é de suma importância instituímos lei que inclua, no calendário oficial do Estado, uma semana que possibilite a discussão a respeito da doença, visando encontrar medidas para prevenir, tratar e combater a grande incidência dessa patologia.

Deputado Antonio Aguiar

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0015.3/2017**

Altera a Lei Complementar nº 412, de 2008, que "Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências."

Art. 1º O art. 6º da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

II - filho maior, solteiro, inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

....." (NR)

Art. 2º O art. 77 da Lei Complementar nº 412, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77.

II - para o pensionista menor, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

.....

§ 2º Caso os dependentes descritos nos incisos III, IV e V do caput do art. 6º desta Lei Complementar venham a ser considerados inválidos ou que tenham deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, antes do óbito do segurado ou durante o recebimento da pensão por morte, por perícia médica própria do IPREV ou por este designada, a pensão dar-se-á, conforme o caso, na forma do inciso III do caput deste artigo, observado o disposto no parágrafo único do art. 76 desta Lei Complementar, ou na forma da alínea "b" do inciso VI do caput deste artigo."

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 26/04/17

JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração de Vossas Excelências Projeto de Lei Complementar em que se pretende alterar a Lei Complementar estadual nº 412, de 2008, que "Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina e adota outras providências."

A proposição ora aduzida tem por finalidade adequar a Lei Complementar estadual supracitada à legislação federal atinente ao tema, qual seja, a Lei federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, com redação dada pela Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, especificamente, no que concerne à atual divergência na definição entre quem são considerados dependentes para fins de pensão por morte nas referidas normas de âmbito estadual e federal.

Em conformidade ao Regime Geral de Previdência Social, a pessoa com deficiência é considerada pensionista, enquanto na Lei estadual que regula o tema o mesmo direito não lhe assiste, configurando distinção que deve ser retificada por meio da presente proposição.

Ainda, de acordo com a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe acerca das regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em seu art. 5º, estabelece que fica vedada a concessão de benefícios diferenciados em tais esferas daqueles constantes do Regime Geral de Previdência Social, excetuadas as hipóteses contrárias expressas na Carta Magna.

Frente aos argumentos apresentados, faz-se pertinente a alteração do inciso II do art. 6º, e do inciso III e § 2º do art. 77, ambos dispositivos da Lei Complementar estadual nº 412, de 2008, a fim de alinhar tais preceitos ao regramento federal relativo ao tema.

Finalmente, por considerar meritória a matéria, uma vez que trata de direitos passíveis de serem conferidos a pessoas com deficiência, conto com o apoio dos nobres Pares para alcançar a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado José Nei Alberton Ascari

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003.4/2017**

Institui o mês Abril Verde dedicado a ações de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Art. 1º Fica instituído o Abril Verde, mês dedicado à realização de ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no caput deste artigo será "um laço" na cor verde.

Art. 2º O mês Abril Verde tem como objetivo conscientizar a população catarinense, por meio de procedimentos informativos e educativos, sobre ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho e divulgar normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º No mês Abril Verde poderão ser priorizadas ações informativas e educativas de promoção e prevenção em saúde, tais como:

I - diálogo social e institucional: incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas à realização de ações preventivas de acidentes e doenças do trabalho e ocupacionais;

II - educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional;

III - estudos e pesquisas: promoção de estudos e pesquisas sobre causas e consequências dos acidentes de trabalho, e temas conexos, a fim de auxiliar no diagnóstico e no desenvolvimento de ações de prevenção e de redução dos custos sociais, previdenciários, trabalhistas e econômicos decorrentes;

IV - efetividade normativa: adoção de ações e medidas necessárias ao efetivo cumprimento das normas internas e internacionais ratificadas pelo Brasil sobre saúde, segurança e meio ambiente de trabalho, assim como ao aperfeiçoamento da legislação vigente;

V - propor campanhas sobre Saúde e Segurança no Trabalho;

VI - a iluminação, em verde, do prédio da Assembleia Legislativa;

VII - a colocação de laços verdes nos seus Edifícios;

VIII - a exposição de fotografias em sua sede, tendo como tema o meio ambiente do trabalho, e a colocação de mensagens no site da Assembleia Legislativa do Estado alusivas ao meio ambiente de trabalho saudável;

IX - palestras, eventos, seminários, congresso e capacitações na perspectiva da saúde do trabalhador, com base nos dados da acidentalidade do estado de Santa Catarina;

X - concursos de frase ou redação;

Art. 4º A Mesa Diretora regulamentará as ações previstas nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das sessões,

Deputado CESAR VALDUGA

Lido no Expediente

Sessão de 25/04/17

JUSTIFICATIVA

O Movimento Abril Verde foi iniciado em 2012 e tem o objetivo maior de reduzir os acidentes de trabalho e os agravos à saúde do trabalhador, além de mobilizar a sociedade para prevenção das doenças que ocorrem em decorrência do trabalho. Abril foi o mês escolhido, pois no dia 7 se comemora o Dia Mundial da Saúde e no dia 28, o Dia Mundial em Memória às Vítimas de Acidentes do Trabalho, proposta pela OIT (Organização Internacional do Trabalho) a todos os países relacionados. Verde foi a cor escolhida por estar associada aos cursos relacionados à saúde e o símbolo do Movimento é o laço verde, assim como o laço do Outubro Rosa e de outros tantos movimentos da sociedade em torno de uma causa nobre.

O estado de Santa Catarina, de acordo com o Sistema de Informação de Mortalidade (SIM) da Secretaria Estadual de Saúde de Santa Catarina, registrou, no período de 2014 a 2015, 2.631 acidentes de trabalho fatais (no mesmo período, o INSS registrou apenas 1.492, pois, são relativos somente aos trabalhadores celetistas).

Desse total 94% do sexo masculino e 6% do sexo feminino. Os acidentes de transportes foram os recordistas de óbitos, com 53% do total apurado. As mortes por quedas ficaram em segundo lugar com 20% dos registros, em terceiro lugar com 11% aparecem as vítimas por impactos e explosões, outros 8% por corrente elétrica, 6% por causas variadas e 2% por afogamento.

Outro dado extremamente preocupante e que reclama medidas efetivas imediatas é do DATASUS (Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde do Brasil) que denuncia que no período de 2005 a 2014 **Santa Catarina liderou a média de taxas de mortalidade por acidentes de trabalho do Sul do Brasil.**

Dessa forma, é de extrema importância que esse Projeto de Resolução seja aprovado para que esta Casa possa cada vez mais contribuir com o debate sobre esse tema de elevada importância e compreender que vidas podem ser salvas através de medidas informativas e de conscientização.

Deputado CESAR VALDUGA

*** X X X ***